

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Castelo - ES, em Reunião Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, às 13:30 horas na sala do Conselho Municipal de Saúde de Castelo/ES, conforme estabelecida na Ata nº 400, no uso de suas competências regimentais e atribuições regidas pela Lei Municipal Nº 3.455, de 31 de março de 2014, modificado pela Lei Nº 3.851, de 28 de novembro de 2018, e

CONSIDERANDO:

- O que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 156;
- O que reza a Lei Federal Nº 8.080/90 e 8.142/90;
- A Portaria MS Nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- A Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

- **Fica aprovada por unanimidade pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Castelo – ES**, o Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Administrativo com a Santa Casa de Misericórdia de Castelo ou celebrar Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 1.14525/2021, celebrado com Organização Social na área de Saúde, para repasse mensal no exercício do ano de 2026, do valor de até R\$ 1.218.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), referente aos serviços de Pronto Socorro, Maternidade e Internações e para repasse mensal do valor de R\$ 380.208,32 (trezentos oitenta mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), referente à realização de procedimentos cirúrgicos de acordo com a Regulação Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo/ES, assim como o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensal, a título de complementação, desde que tal valor seja efetivamente disponibilizado pela União, aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, vinculados a Contrato de Gestão firmado entre o Poder Público e entidade qualificada como Organização Social e/ou vinculados a Convênios celebrados pelo Executivo Municipal com Entidades Filantrópicas, como também o repasse mensal do valor de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), referente à realização dos Serviços de Diagnóstico de Imagem Avançadas para atendimentos dos PACIENTES do SUS nas prescrições médicas de Urgência e Emergência ou Eletivos, dos encaminhamentos da Atenção Primária à Saúde ou da Atenção Especializada.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO/ES

Regido pela Lei N° 3.455 de 31 de março de 2014

Modificado pela Lei N° 3.851 de 28 de novembro de 2018.

Totalizando o valor mensal de R\$ 1.750.208,32 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos) no período de 10 meses para o exercício de 2026.

Castelo-ES, 26 de fevereiro de 2026.

Wagner Schiavini Cossati

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Castelo/ES

Homologo a Resolução nº 001/2026, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Secretária Municipal de Saúde de Castelo/ ES